



MENSAGEM Nº 025/2025

Santa Leopoldina/ES, 30 de julho de 2025.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "cria a Gerência Municipal de Políticas para Mulheres no âmbito da Administração Municipal".

A criação desta Gerência representa um compromisso do Poder Executivo com a promoção da equidade de gênero, o enfrentamento das múltiplas formas de violência e a valorização das mulheres em nossa sociedade. Trata-se de uma medida essencial para fortalecer o protagonismo feminino e garantir que as políticas públicas municipais atendam às demandas específicas das mulheres em sua diversidade.

Dessa forma, busca-se atender ao interesse público, promovendo a eficiência administrativa, a transparência e a adequada utilização dos recursos públicos, conforme preceitos constitucionais e legais vigentes.

Contando com o apoio dessa Casa Legislativa, renovo meus protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Darley Espíndula

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA





JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações alinhadas com legislações federais e diretrizes de políticas públicas nacionais e estaduais, como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e que possam refletir o compromisso da gestão pública com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento das violências contra as mulheres e a valorização e empoderamento feminino;

CONSIDERANDO que a criação de uma estrutura objetivando a defesa dos direitos das mulheres responde à necessidade de institucionalizar um espaço técnico e político dentro da Administração Pública voltado exclusivamente à formulação, coordenação e monitoramento de políticas públicas de gênero;

CONSIDERANDO que apesar dos avanços legislativos e sociais, as desigualdades entre homens e mulheres ainda se expressam nas taxas de feminicídio, nas disparidades salariais, na dupla jornada de trabalho e no acesso desigual a espaços de poder.

CONSIDERANDO que tais desafios exigem políticas públicas específicas e estruturadas;

CONSIDERANDO que a criação desta nova Gerência vem com a missão de garantir a transversalidade da pauta de gênero em todas as áreas da gestão pública, promover ações de enfrentamento à violência, incentivar a autonomia econômica das mulheres e fomentar sua participação política e social;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a criação dessa unidade está em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero;

Tomo a iniciativa de encaminhar a essa Câmara Municipal de Santa Leopoldina o presente Projeto de Lei, contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, esperamos a análise e aprovação unânime por esta respeitável Casa de Leis, nesta oportunidade reafirmo meus elevados votos de apreço e consideração.

Santa Leopoldina/ES, 30 de julho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraempaper.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003000390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeito Heitor Rocha, nº 1022, Centro – CEP: 29.640-000 – Santa Leopoldina/Esprito Santo
TEL: (27) 3940-0010 – CNPJ: 27.465.521/0001-55



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

CRIA A GERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta, a Gerência Municipal de Políticas para Mulheres, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com a finalidade de promover políticas públicas voltadas à equidade de gênero, à defesa dos direitos das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades e violências estruturais.

Art. 2º São objetivos da Gerência Municipal de Políticas para Mulheres:

- I – Formular, coordenar, monitorar e avaliar políticas públicas para mulheres no âmbito municipal;
- II – Atuar de forma transversal junto às demais secretarias e órgãos municipais;
- III – Articular e fortalecer a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- IV – Promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
- V – Incentivar a participação das mulheres nos espaços de decisão e controle social;
- VI – Desenvolver campanhas educativas e ações afirmativas contra o machismo, o sexismo e a violência de gênero;
- VII – Realizar pesquisas e produzir dados e indicadores sobre a realidade das mulheres no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, organismos internacionais e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento das ações previstas por esta Lei.

Flávio Rocha





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Por força da estrutura administrativa criada pelo Art. 1º desta Lei, fica instituído o seguinte cargo:

CARGO	NIVEL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
Gerente Municipal de Políticas para Mulheres	CPC-02	01	R\$ 3.037,12

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 6º Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Atribuições do(a) Gerente Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 7º A estrutura decorrente desta Lei fica incorporada a Lei Municipal nº 681, de 06 de setembro de 1990.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3190320033003000390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TEL: (27) 3940-0010 Brasília - DF 21/0001-55



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) GERENTE MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

O(a) Gerente Municipal de Políticas para Mulheres é responsável pela coordenação das ações da Gerência Municipal de Políticas para Mulheres.

ENQUADRAMENTO: CPC-02 – R\$ 3.037,12

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- I. Atuar no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das políticas públicas municipais voltadas às mulheres, assegurando sua integração às demais políticas setoriais do município;
- II. Promover e articular com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como com organizações da sociedade civil, para a implementação de ações voltadas à equidade de gênero;
- III. Elaborar e acompanhar projetos, programas e planos de ação relacionados aos direitos das mulheres, especialmente nas áreas de prevenção e enfrentamento da violência, saúde, educação, trabalho e renda, cultura e participação política;
- IV. Participar de fóruns, conselhos, conferências, redes e eventos relacionados às políticas para mulheres;
- V. Supervisionar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, colaborando com suas atividades e respeitando sua autonomia;
- VI. Promover campanhas de sensibilização e formação sobre os direitos das mulheres e equidade de gênero, junto à comunidade e aos servidores públicos;
- VII. Acompanhar indicadores de gênero no município, promovendo a produção e a disseminação de dados sobre a realidade das mulheres;
- VIII. Fomentar a criação de mecanismos institucionais de promoção e defesa dos direitos das mulheres, como centros de referência, serviços especializados e programas de apoio;
- IX. Encaminhar, quando necessário, denúncias ou casos de violação de direitos das mulheres aos órgãos competentes, zelando pelo sigilo, acolhimento e respeito às vítimas;
- X. Fornecer subsídios na emissão de pareceres, notas técnicas e relatórios sobre matérias que envolvam as políticas públicas para mulheres, sempre que solicitado;
- XI. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas por lei, decreto ou regulamento, ou delegadas pelo(a) Secretário(a).





Processos Eletrônico nº 1979/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Projeto de Lei objetivando a Criação de Gerência Municipal de Políticas para Mulheres.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar por estimativa, o impacto resultante do projeto de lei, referente criação de 01 (um) cargo de Gerente Municipal de Políticas para Mulheres, que afetam as despesas de pessoal.

O presente estudo de impacto orçamentário-financeiro motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, no seu artigo 16, que impetra:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

O projeto de Lei tem impacto no aumento da despesa de pessoal, auxílio alimentação e ticket feira, conforme demonstrado nas tabelas do ANEXO I e II ao presente estudo.

Com base na apuração realizada, identificamos que o impacto financeiro e orçamentário anual estimado do referido projeto de lei, quanto as **despesas de pessoal** para o exercício de 2025 será de R\$ 19.352,19, para o exercício de 2026 de R\$ 47.255,16 e para o exercício de 2027 de R\$ 48.874,95.

Quanto ao **auxílio alimentação**, para o exercício de 2025 será de R\$ 2.000,00 para o exercício de 2026 de R\$ 4.800,00 e 2027 R\$ 4.800,00.

Quanto ao **ticket feira**, para o exercício de 2025 será de R\$ 150,00, para o exercício de 2026 o valor de R\$ 360,00 e para 2027 R\$ 320,00.

Resumo da despesa:

Aumento de despesa	2025	2026	2027
Despesas de Pessoal e Encargos.	R\$ 19.352,19	R\$ 47.255,16	R\$ 48.874,95
Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Ticket Feira	R\$ 150,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Total	R\$ 21.502,19	R\$ 52.415,16	R\$ 54.034,95

2. METODOLOGIA

Valor do impacto financeiro e orçamentário, foi apurado com base nos valores dos vencimentos, encargos patronais, auxílio alimentação e ticket feira, levantados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina para o exercício atual e mais dois subseqüentes, de acordo com o vencimento padrão para o cargo.



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320033003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada

	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027
Valor da Despesa Pleiteada	21.502,19	52.415,16	54.034,95

Valores estimados pela DRH - PMSL.

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

	Prevista 2025	Projetada p/2026	Projetada/ 2027
Receita Corrente (Exceto Intra-Orçamentária)	84.979.219,47	88.539.848,77	92.081.442,72

2026 e 2027 - Atualizado pelo IPCA: 4,19% e 4,00%. (Boletim Focus, 18/07/2025).

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

	2025 (1º Semestre)	Projetada p/2026	Projetada p/ 2027
Previsão de Disponibilidade Financeira (PMSL)	22.893.589,80	23.852.831,21	24.806.944,46

Fonte: 2025 RGF 1º Sem. 2025. 2026 e 2027, atualizado pelo IPCA: 4,19 e 4,00%. (Boletim Focus, 18/07/2025).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2025	Projetado p/2026	Projetado p/ 2027
Valor da Despesa Pleiteada	21.502,19	52.415,16	54.034,95
Impacto Orçamentário	0,03%	0,06%	0,06%
Impacto Financeiro	0,09%	0,22%	0,22%

3. PREVISÃO NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Quanto a Lei Orçamentária Anual, estão previstas no orçamento do Município as dotações orçamentárias onde correrão as despesas com pessoal e encargos, auxílio alimentação e ticket feira.

Dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social

Pessoal e encargos – Previsão Secretaria Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320033003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4

Elemento de despesa	Previsto/Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo dotação
33900400000 - Contratação por tempo determinado	409.500,00	60.543,85	60.543,85	60.543,85	348.956,15
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.251.233,00	532.116,19	531.116,19	532.116,19	719.116,81
31901300000 - Obrigações Patronais	146.880,00	26.697,14	26.697,14	23.872,93	120.182,86
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.000,00	55.306,90	55.306,90	55.306,90	15.693,10
31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias.	183.161,82	72.892,70	72.892,70	60.047,55	110.269,12
Total	2.061.774,82	747.556,78	746.556,78	731.887,42	1.314.218,04

Fonte: Balancete da despesa - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, junho/2025.

4 - LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL

O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referente a despesa com Pessoal - Poder Executivo do 1º semestre de 2025, apresenta forma resumida os seguintes valores e índices:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.144.301,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	1.291.456,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.852.845,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.514.027,41	44,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.876.536,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.682.709,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.488.882,98	48,60

Fonte: RGF 1º Semestre de 2025 - Poder Executivo.

Santa Leopoldina, 31 de julho de 2025.

Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320033003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DA GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES - ANO 2025.									
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - VENCIMENTO MENSAL									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 3.037,12	R\$ 446,27	R\$ 15.185,60	R\$ 2.231,37	R\$ 17.416,97
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 15.185,60	R\$ 2.231,37	R\$ 17.416,97
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - 13º SALÁRIO									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 253,09	R\$ 37,19	R\$ 1.265,47	R\$ 185,95	R\$ 1.451,41
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 1.265,47	R\$ 185,95	R\$ 1.451,41
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - ABONO DE FÉRIAS									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 84,36	R\$ 12,40	R\$ 421,82	R\$ 61,98	R\$ 483,80
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 421,82	R\$ 61,98	R\$ 483,80
							R\$ 16.872,89	R\$ 2.479,30	R\$ 19.352,19

Obs: CÁLCULO DE IMPACTO EFETUADO REFERENTE AO PERÍODO DE 05 MESES - AGOSTO A DEZEMBRO/2025.

Obs: Valor Patronal calculado no percentual de 14,6940% - Regime Geral de Previdencia Social.

DRH em: 07 de julho de 2025.

PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DA GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES - ANO 2026.									
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - VENCIMENTO MENSAL									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 3.037,12	R\$ 507,02	R\$ 36.445,44	R\$ 6.084,20	R\$ 42.529,64
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 36.445,44	R\$ 6.084,20	R\$ 42.529,64
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - 13º SALÁRIO									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 253,09	R\$ 42,25	R\$ 3.037,12	R\$ 507,02	R\$ 3.544,14
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 3.037,12	R\$ 507,02	R\$ 3.544,14
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - ABONO DE FÉRIAS									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 84,36	R\$ 14,08	R\$ 1.012,37	R\$ 169,01	R\$ 1.181,38
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 1.012,37	R\$ 169,01	R\$ 1.181,38
							R\$ 40.494,93	R\$ 6.760,22	R\$ 47.255,16

Obs: CÁLCULO DE IMPACTO EFETUADO REFERENTE AO PERÍODO DE 12 MESES.

Obs: Valor Patronal calculado no percentual de 16,6940% - Regime Geral de Previdencia Social.

DRH em: 07 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320033003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6

PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DA GERENCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES - ANO 2027.									
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - VENCIMENTO MENSAL									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 3.037,12	R\$ 628,50	R\$ 36.445,44	R\$ 7.542,02	R\$ 43.987,46
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 36.445,44	R\$ 7.542,02	R\$ 43.987,46
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - 13º SALÁRIO									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 253,09	R\$ 52,38	R\$ 3.037,12	R\$ 628,50	R\$ 3.665,62
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 3.037,12	R\$ 628,50	R\$ 3.665,62
ESTUDO DE IMPACTO - VENCIMENTO MENSAL/ANUAL - ABONO DE FÉRIAS									
CARGO	NÍVEL	PADRÃO	TOTAL CARGOS	VALOR BASE	MENSAL	PATRONAL MENSAL	BRUTO ANUAL	PATRONAL ANUAL	BRUTO TOTAL ANUAL
GERENTE MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES	CPC-02		1	R\$ 3.037,12	R\$ 84,36	R\$ 17,46	R\$ 1.012,37	R\$ 209,50	R\$ 1.221,87
			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL BRUTO ANUAL							R\$ 1.012,37	R\$ 209,50	R\$ 1.221,87
							R\$ 40.494,93	R\$ 8.380,02	R\$ 48.874,95

Obs: CÁLCULO DE IMPACTO EFETUADO REFERENTE AO PERÍODO DE 12 MESES.

Obs: Valor Patronal calculado no percentual de 20,6940% - Regime Geral de Previdência Social.

DRH em: 07 de julho de 2025.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO –
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TICKET-FEIRA

TICKET ALIMENTAÇÃO - 2025	R\$ 2.000,00
TICKET ALIMENTAÇÃO - 2026	R\$ 4.800,00
TICKET ALIMENTAÇÃO - 2027	R\$ 4.800,00

TICKET FEIRA - 2025	R\$ 150,00
TICKET FEIRA - 2026	R\$ 360,00
TICKET FEIRA - 2027	R\$ 360,00



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320033003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.